



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1546/2008

“Denomina Ruas e Logradouros Públicos Municipais”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica denominada Rua FRANCISCO ORTIZ AZUAGA, o trecho entre as ruas Brasil e Av. Perimetral.

Artigo 2º - Ficam pertencentes ao patrimônio público municipal, as ruas públicas constantes desta Lei.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
22 de outubro de 2008.

OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.

Elaine Cristina Gazetta
Secretária